



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 78.ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.284 — BELEM — SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1968

DECRETO N. 6086 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Desembargador Antonio de Oliveira Melo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto número 4.169, de 7 de maio de 1963:

DECRETA:

Art. 1º — Ao Desembargador Antonino de Oliveira Melo é concedida a "Medalha de Bons Serviços" na conformidade do que estabelece o Decreto acima referido.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9665)

DECRETO N. 6087 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Desembargador Augusto Rangel de Borborema.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto número 4.169, de 7 de maio de 1963:

DECRETA:

Art. 1º — Ao Desembargador Augusto Rangel de Borborema é concedida a "Medalha de Bons Serviços" na conformidade do que estabelece o Decreto acima referido.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Governo do Estado

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO RENATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Resp. pela Secretaria de Estado de Segurança Pública

Dr. HAROLDO JULIAO DA GAMA

Departamento do Serviço Público

Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

Poder Executivo

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9666)

DECRETO N. 6088 DE 6 DE JUNHO DE 1968

Concede "Medalha de Bons Serviços" ao Desembargador Cursino Loureiro da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe é facultado pelo Decreto número 4.169, de 7 de maio de 1963:

DECRETA:

Art. 1º — Ao Desembargador Cursino Loureiro da Silva é concedida a "Medalha de Bons Serviços" na conformidade do que estabelece o Decreto acima referido.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 6 de junho de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Prof. Clóvis Silva de Moraes

Rêgo

Secretário de Estado de Governo

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9667)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Benedito da Luz, do cargo de Oficial de Justiça, lotado na Repartição Criminal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9732)

DECRETO DE 10 DE MAIO DE 1968

O Governador do Estado resolve nomear, nos termos do artigo 179, parágrafo único, da Constituição Política do Estado, Benedito da Luz, funcionário estável, cupante do cargo de Oficial de Justiça, para exercer em caráter efetivo, o cargo de

Escrivão das Varas Penais, com lotação na Repartição Criminal, vago com a aposentadoria de

Castorina de Azevedo Santos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de maio de 1968.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Ricardo Borges Filho

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9733)

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor-Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	50,00	Número avulso	0,20
Semestral	30,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	60,00	Página comum	100,00
Semestral	25,00	Página de publicidade de — fixo	100,00
		de — móvel	0,10
		cada ce	0,10

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do Órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto nos sábados.

— Excetuadas as assinaturas para o interior que serão sempre anuais, as mesmas poderão ser tomadas em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano que findará.

— A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes comparecer a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos Órgãos Oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Odete Esperança Rodrigues Pinto, diarista equiparado da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de março a 29 de maio do ano em curso.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
(G. — Reg. n. 5967)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes da Costa Souza, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 60 dias de licença repouso, a contar de 22 de dezembro do ano p.p. a 19 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
(G. — Reg. n. 5966)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Maria Selma Silva Loureiro, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
(G. — Reg. n. 5965)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Fabiana Souto Miranda,

no cargo de Professor de 2ª. entrada, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5737)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Valente de Medeiros Coelho no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5735)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Miranil Cardoso da Costa Brabo, no cargo de Professor, de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Raimunda Fabiana Souto Miranda,

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Iza Souza Silva, ocupante do cargo de Atendente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 1, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 21 de fevereiro a 11 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
(G. — Reg. n. 5850)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o artigo 107, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Zilma Pinheiro dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível 5, do Quadro Único, lotado no Centro de Saúde n. 2, da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 90 dias de licença repouso, a contar de 8 de março a 5 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de abril de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo

Dr. Amilton de Almeida Santos
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
(G. — Reg. n. 5968)

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5724)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria do Carmo Pessoa da Silva, no cargo de Professor de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Maria de Nazaré Pires de Carvalho, no cargo de Professor, de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Marina da Silva Lira, no cargo de Professor, de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5714)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Laura Ramos Ribeiro Cabral, no cargo de Professor, de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5713)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Lourdes Aleida Neves dos Santos, no cargo de Professor, de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5711)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Joana Chaves da Silva, no cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5710)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Ielêia Pinheiro, no cargo de Professor de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5709)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Ináida Alves da Silva, no cargo de Professor, de 3a. entrada, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5707)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Eleudonair Braga da Costa, no cargo de servente, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Edmundo Joaquim Pereira, no cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.

Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5704)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Dolores Ataíde Lima, no cargo de Professor, de 1a. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5700)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Delmira Lavareda do Nascimento, no cargo de Professor, de 2a. entrada, Nível 3, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 5699)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Alcindo Pinheiro da Rocha, no cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n.º 5693)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Benedita de Souza Silva, no cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régo
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n.º 5694)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Cirene Maria da Silva Guedes, no cargo de Professor de 3.ª. entrada, Nível 6, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régo
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n.º 5695)

DECRETO DE 29 DE MARÇO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve assegurar, de acordo com o artigo 179, item I, da Constituição Política do Estado, estabilidade ao servidor Ana das Neves Silva, no cargo de Professor de 1.ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, que exerce atualmente com lotação no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de março de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
 Secretário de Estado de Educação e Cultura
 (G. — Reg. n.º 5692)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marcelino Moreira da Silva, extranumerário diarista da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 4 de abril a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1968.
Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n.º 8368)

DECRETO DE 16 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Soares Araujo, ocu-

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA N.º 65 — DE 16 DE ABRIL DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:
 Designar Neusa Martins Rodrigues, ocupante do cargo de Guarda Fiscal, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, para responder pelo expediente da Coletoria Estadual de São João do Araguaia, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatarias a fim de receber instruções a respeito.
 Cumpra-se, de-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 16 de abril de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. — Reg. n.º 7502)

pante do cargo de Auxiliar de Veterinário, Nível 2, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, 45 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 29 de abril a 12 de junho do corrente ano.
 Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de maio de 1968.
Prof. Clóvis Silva de Moraes Régo
 Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n.º 8368)

DECRETO DE 27 DE MAIO DE 1968

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 5.600, de 24 de julho de 1967, resolve conceder, de acordo com o artigo 98, da Lei n.º 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benevenuta Hall Pimentel Engelke, ocupante do cargo de Datilógrafo, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação a contar de 30 de maio a 28 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1968.
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO
 Secretário de Estado de Governo
Eng.º Agr.º Walmir Hugo dos Santos
 Secretário de Estado de Agricultura
 (G. — Reg. n.º 8229)

PORTARIA N.º 66 — DE 16 DE ABRIL DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:
 Designar o cidadão Raymundo Nogueira de Azevedo, ocupante do cargo de Coletor Estadual, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, para servir a função na Coletoria de Rendas do Estado em Marabá, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatarias a fim de receber instruções a respeito.
 Cumpra-se, de-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 16 de abril de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. — Reg. n.º 7503)

PORTARIA N.º 68 — DE 30 DE ABRIL DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço público afeto a mesma Secretaria,

RESOLVE:
 Designar o cidadão Raymundo Marques da Gama, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, para servir a mesma função na Coletoria Estadual de Curuçá, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatarias a fim de receber instruções a respeito.
 Cumpra-se, de-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 30 de abril de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. — Reg. n.º 7570)

PORTARIA N.º 69 — DE 30 DE ABRIL DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
 Designar os funcionários Elias Pastana Pinheiro e Fernando Mesquita de Almeida, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas do Interior, lotados no Departamento de Exatarias, para, em comissão, procederem à fiscalização de impostos nos estabelecimentos comerciais dos municípios de Alenquer, Almeirim, Altamira, Anajás e Chaves, devendo os Exatores das Sedes dos aludidos municípios participar dessa fiscalização, cada um na jurisdição de sua Coletoria.

As despesas com a hospedagem e transporte da Comissão correrão à conta das respectivas Coletorias, devendo os documentos comprovantes de tais despesas receber o VISTO da Comissão, para posterior anexação ao balancete daquela repartição.

Concluído o serviço, a Comissão apresentará circunstanciado relatório de seus trabalhos, ao qual deverá acompanhar um mapa demonstrativo de todas as firmas fiscalizadas, com indicação daquelas encontradas em débito e das respectivas importâncias mandadas lançar como diferença de imposto.
 Cumpra-se, de-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 30 de abril de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
 Secretário de Estado de Finanças
 (G. — Reg. n.º 7504)

PORTARIA N. 70 — DE 2 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço público afeto a mesma Secretaria,

RESOLVE:
Designar o Sr. Benedito Domingos Amorim, ocupante do cargo de Administrador de Mesa de Rendias do Estado, para servir a mesma função na Mesa de Rendias do Estado em Erangaça, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber as necessárias instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 2 de maio de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7571)

PORTARIA N. 71 — DE 2 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista o respeitável despacho Governamental exarado no ofício n. 04/68-CI do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 647 de 18.4.68.

RESOLVE:
Designar o Sr. Dr. Carlos Gonçalves Chaves, Contabilista, lotado no Departamento de Exatorias, para acompanhar os trabalhos relativos a parte contábil da mesma Comissão de Inquérito, devendo o designado após tomar ciência desta, apresentar-se ao Sr. José Maria Matos, funcionário do Departamento de Exatorias e Presidente da Comissão.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 2 de maio de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7505)

PORTARIA N. 72 — DE 2 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço,

RESOLVE:
Designar o cidadão Miguel de Sousa Leitão, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, lotado no Departamento de Exatorias do Interior, para servir a mesma função na Coletoria Estadual de Altamira, até ulterior deliberação, devendo apresen-

tar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 2 de maio de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7572)

PORTARIA N. 73 — DE 3 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições e tendo em vista a conveniência do serviço público afeto a mesma Secretaria,

RESOLVE:
Designar o cidadão José Casemiro Ribeiro, ocupante do cargo de Coletor, Nível 4, lotado em Mesa de Rendias Coletorias e Postos Fiscais, desta Secretaria, para servir a mesma função na Coletoria Estadual de Cametá, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se com esta ao Sr. Diretor do Departamento de Exatorias a fim de receber as necessárias instruções a respeito.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 3 de maio de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7573)

PORTARIA N. 74 — DE 6 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Designar o funcionário Milton Anibal de Souza, Ladislau, Contabilista, lotado no Departamento de Contabilidade da SEFIN, para integrar a Comissão de funcionários designada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública para balancear os valores em dinheiro e documentos existentes na Tesouraria daquela Secretaria, ficando o aliudido funcionário isento quanto ao PONTO ou frequência no seu Departamento durante os dias que permanecer no serviço do aliudido balanço.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 6 de maio de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 8147)

PORTARIA N. 77 — DE 7 DE MAIO DE 1968

O General R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar Maria Lúcia Pina Soares, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesoureiro do Departamento de Despesa, desta Secretaria de Estado, para responder pelo cargo de Tesourei-

ro do mesmo Departamento, vago em virtude da aposentadoria concedida a Eusébio de Faria Cardoso.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 7 de maio de 1968.
General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 7574)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem no Município de Santa Maria do Paraná, na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 10-1 de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Carmelita Costa da Silva — G. E. Magalhães Barata — Maria Dulcinea de Sousa — G. E. Magalhães Barata — Raimunda Rodrigues de Oliveira — E. R. Armando Correia — Maria Elanir de Moura Melo — Escola da Vila Taciuteua

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1968.
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8655)

PORTARIA N. 2498/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem no Município de Tomé-Açu, na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 10 de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Maria do Socorro Paiva de Oliveira — Grupo Escolar da sede — Lindalva Miuzé Takahashi — G. E. Fábio Luz — Raimunda Nonata M. Cardoso — G. E. Dionísio Bentes — Jacira Santos da Silva — G. E. Dionísio Bentes — Emiko Takahashi — E. R. de Ipitanga — Wimiko Takahashi — E. R. de Ipitanga

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1968.
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8656)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA N. 2815/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem no Município de Faro, na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 10 de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Abigail Guerreiro Dantona — G. E. Antônio C. Machado — T. Santa — Eny de Oliveira Bentes — G. E. Antônio C. Machado — T. Santa — Francisca de Oliveira Souza — G. E. Antônio C. Machado — T. Santa — Neusa Bentes Diogo — G. E. Antônio C. Machado — T. Santa — Maria do Socorro Malheircs — G. E. Antônio C. Machado — T. Santa — Walmira Maciel — Grupo Escolar Antonio C. Machado — T. Santa — Dulcemira Gomes Martins — G. E. Flora Teixeira — M^{te} da Conceição Justo Vidal — G. E. Flora Teixeira

M^{te} do Socorro Machado Bezerra — Escola Reunida de Maracaná

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1968.
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8659)

PORTARIA N. 3360/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 10 de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Orlando Moisés Corrêa — E. I. General Gurjão — Greicy Tereza de Souza Ponte e Souza — G. E. Miguel Sta. Brigida

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1968.
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8659)

PORTARIA N. 3360/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 10 de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Orlando Moisés Corrêa — E. I. General Gurjão — Greicy Tereza de Souza Ponte e Souza — G. E. Miguel Sta. Brigida

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 3 de abril de 1968.
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8659)

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8660)

PORTARIA Nº 3354/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem na função de Professor, no Município de S. Francisco do Pará, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968, os servidores abaixo relacionados:

Eunice Falcão de Amorim — E. I. de Jambuagu.
Lucimár da Costa Oliveira — E. I. de Anhangá Velha.
Leontina Monteiro da Costa — E. I. do Carmo.
Maria da Conceição Gomes — Grupo Escolar de S. F. do Pará.
Maria Gomes de Melo — E. I. do km. 98.
Maria Martins de Lima — E. I. São Cesário.
Maria de Nazaré Viana — E. I. de Jambuagu.
Mária Ozana Marques de Oliveira — E. I. Santo Cristo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura 10 de maio de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8661)

PORTARIA Nº 2358/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, os servidores abaixo relacionados, para servirem, no Município de Almeirim, na função de Professor, percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro de 1968:

Cecília Viana da Costa — Escola Primária Nossa Senhora da Conceição.
Darcília Paiva Garçon — Grupo Escolar de Almeirim.
Madalena Alves Farias — Escola Primária Nossa Senhora da Conceição.
Maria das Dóres Bentes de Souza — Grupo Escolas de Almeirim.
Odete de Souza Rodrigues — Grupo Escolar de Almeirim.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 19 de março de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8662)

PORTARIA Nº 3340/68-DA/DP
O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, como Diarista, pela verba 3.1.1.12 — Contratados e Diaristas, para servirem no Município de São Domingos do Capim, na função de Professor

percebendo nessa situação o salário mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), a partir de 1º de janeiro do corrente ano, os servidores abaixo relacionados:

Anísia Monteiro Silva — Escola Isolada Berlinda.
Ormina Brito Baião — Escola da Colônia Impar, Rodovia Bernardo Sayão, km. 114.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 10 de maio de 1968.

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(Reg. n. 8664)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Ofícios Despachados pelo Exmo. Sr. Governador do Estado

Ofício nº 15 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Armindo Pantoja da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 12 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Antenor Andrade de Miranda, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 8 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Almir Barreto da Silva, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 11 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Alberto Velloso para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 9 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Clímério Rosa Rodrigues, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 1 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Felipe Brito Monteiro Júnior, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 10 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Aderson Monteiro Bandeira, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado.

Ofício nº 17 da SEGUP, propondo renovação de contrato de Guilherme da Silva Lopes, para a função de Guarda de Trânsito de 3a. classe. — Autorizado. (Reg. n. 9581 a 9589)

DIVISÃO DO PESSOAL

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Armindo Pantoja da Silva.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Armindo Pantoja da Silva, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia de Trânsito.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consiguação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante —

TESTEMUNHAS:
Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9584)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Antenor Andrade Miranda.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Antenor Andrade Miranda, Guarda de Trânsito 3a. Classe da Delegacia de Trânsito.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consiguação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante —

TESTEMUNHAS:
Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9585)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Almir Barreto da Silva.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado Almir Barreto da Silva, Guarda de Trânsito da Delegacia de Trânsito.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consiguação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante —

TESTEMUNHAS:
Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9586)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Alberto Velloso.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Alberto Velloso, Guarda de Trânsito da Delegacia de Trânsito.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consiguação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante —

TESTEMUNHAS:
Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9587)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Clímério Rosa Rodrigues.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Clímério Rosa Rodrigues, Guarda de Trânsito da Delegacia de Trânsito.

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consiguação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante —

TESTEMUNHAS:
Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9588)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governador do Estado do Pará e o Senhor Felipe Brito Monteiro Júnior.

Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Felipe Brito Monteiro Júnior, Guarda de Trânsito, 3a. Classe da Delegacia Es-

SALÁRIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consiguação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho — Contratante —

TESTEMUNHAS:
Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9589)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Aderson Monteiro Bandeira.
Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Aderson Monteiro Bandeira, Guarda de Trânsito da Delegacia de Trânsito.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante —

TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9582)

Resumo do termo de contrato que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Senhor Guilherme da Silva Lopes.
Representante do Governo no ato, Sr. Diretor Geral José Nogueira Sobrinho.

Contratado: Guilherme da Silva Lopes, Guarda de Trânsito da Delegacia de Trânsito.

SALARIO E VERBA: — O contratado perceberá o salário mensal de NCr\$ 71,00 (Setenta e um cruzeiros novos), correndo a respectiva despesa à conta da Verba SEGUP Pessoal, Consignação Pessoal Variável; Sub-Consignação 8, contratados, do orçamento em vigor para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DATA E VIGÊNCIA: — O contrato foi firmado em 2 de janeiro de 1968, vigorará de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 1968, não se responsabilizando o contratante por qualquer indenização se o Tribunal de Contas denegar o necessário registro.

a) José Nogueira Sobrinho
— Contratante —

TESTEMUNHAS:

Raimundo Nonato Queiroz
Manoel de Oliveira Dória
(Reg. n. 9583)

PORTARIA Nº 245

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista Ivone Dias de Lima, para prestar serviços como Atendente, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 9 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9767)

PORTARIA Nº 274

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir Guilhermina Pereira de Souza, como Diarista, para exercer as funções de Atendente, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 15 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9769)

de Enfermagem percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 80,00 (oitenta cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de maio de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 3 de maio de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9766)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 175

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista Antônio Fernando Dias Garcez, para prestar serviços como Escriurário, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de abril de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 5 de abril de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9763)

PORTARIA Nº 201

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista Inácio Rocha, para prestar serviços de Servente, percebendo o vencimento mensal de NCr\$ 66,00 (sessenta e seis cruzeiros novos), correndo as despesas pela Verba — Pessoal Variável, a partir de 1º de abril de 1968.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública, 25 de abril de 1968.

Dr. AMILTON DE ALMEIDA SANTOS
Secretário de Estado de Saúde em Exercício
(Reg. n. 9765)

PORTARIA Nº 222

O Dr. Amilton de Almeida Santos, Secretário de Estado de Saúde, em exercício, usando de suas atribuições:

RESOLVE:

Admitir como Diarista Lucideia do Rosário Pinto, para prestar serviços como Auxiliar

MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (SUDAM)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M. T. N. 087/CTAP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00609/68-CTAP e

Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 10 (dez) diárias ao servidor Eudes Guimarães da Silva, Rádio Operador, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário, no valor unitário de NCr\$ 9,90 (Nove cruzeiros novos e noventa centavos), equivalente a 12% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 99,00 (Noventa e nove cruzeiros novos) a fim de dar assistência a

aparelhagem de comunicação do Lage e efetuar montagem e revisão em Gameleira (GO), no período de 10.12 a 19.12.67.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

M. T. N. 088/CTAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00645/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

RESOLVE:
Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao servidor Antônio Roque Barbosa, ocupante

do emprego de "Condutor de Viatura", lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 9,90 (Nove Cruzeros Novos e Noventa Centavos), equivaleria a 12% sobre o salário-mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 49,50 (Quarenta e Nove Cruzeros Novos e Cinquenta Centavos), em virtude de transportar o Eng. Amyntas de Lemos Júnior, ao trecho Belém-Araguaina/Belém, no período de 19.02 a 23.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M. T. N. 089/CTAP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00345/68-CTAP, e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 5 (cinco) diárias ao engenheiro Amyntas de Lemos Júnior, Assessor Técnico de Equipamento e Conservação, no valor unitário de NCr\$ 27,62 (Vinte Cruzeros Novos e Sessenta e Dois Centavos), equivalente a 25% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, num total de NCr\$ 193,10 (Cento e Três Cruzeros Novos e Dez Centavos), sendo lotado e com efetivo exercício na Sede, face haver sido designado para viajar até a localidade de Araguaína (GO), a objeto de serviço, no período de 19.02 a 23.02.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Valdir Sérgio dos Santos
Coordenador em exercício
(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68)

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

M. T. N. 090/CTAP, DE 05 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico-Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RODOBRÁS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03, de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00718/68-CTAP e Considerando a Resolução n. 82, de 03 de outubro de 1967;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 15 (quinze) diárias aos servidores: Raimundo Nonato Lopes, Condutor de Viatura, lotado e com efetivo exercício no 2o. Distrito Rodoviário e Benedito Benjamin de Souza, lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 9,15

(Nove Cruzeiros Novos e Quinze Centavos), equivalente a 12% sobre o salário mínimo vigente neste Estado num total de NCr\$ 137,25. (Cento e Trinta e Sete Cruzeiros Novos e Vinte e Cinco Centavos), a cada um dos servidores citados a fim de suprir em de materiais diversos o 10 e 20 Distrito Rodoviários, correspondente ao mês de maio/68, no período de 02.03. a 16.03.68. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. N. 091/CTAP DE 05 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico—Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03 de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00690/68-CTAP e considerando a Resolução n. 82 de 03 de outubro de 1967,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias aos servidores Irineu Viégas Pantoja, Pagador e Antonio Roque Barbosa, Condutores de Viatura lotados e com efetivo exercício na Sede, nos valores unitários de NCr\$ 11,43 (Onze Cruzeiros Novos e Quarenta e Três Centavos), equivalente a 15% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 57,15 (Cinquenta e Sete Cruzeiros Novos e Quinze Centavos), para o primeiro e NCr\$ 3,15 (Três Cruzeiros Novos e Quinze Centavos), equivalente a 2% sobre o salário mínimo vigente neste Estado, num total de NCr\$ 45,75 (Quarenta e Cinco Cruzeiros Novos e Setenta e Cinco Centavos), para o segundo, em virtude de seus deslocamentos até a localidade de Itinga (PA), a fim do Pagador efetuar o pagamento do pessoal lotado e com efetivo exercício no 10. Distrito Rodoviário, referente ao mês de fevereiro/68, sendo o Conductor de Viatura para transportá-lo no período de 01.03. a 05.03.68.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68).

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
M.T. N. 092/CTAP DE 07 DE MARÇO DE 1968

O Coordenador Técnico—Administrativo do Pará da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (RO-DOBRAS), usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução n. 03 de 18 de abril de 1967;

Considerando o constante do Processo n. 00734/68 CTAP e

Considerando a Resolução n. 82 de 03 de outubro de 1967,

R E S O L V E :

Autorizar o pagamento de 14 (quatorze) diárias ao servidor Sandoval de Souza Matos, Conductor de Viatura lotado e com efetivo exercício na Sede, no valor unitário de NCr\$ 9,90 (Nove Cruzeiros Novos e Noventa Centavos), equivalente a 12% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás,

num total de NCr\$ 138,60 (Cento e Trinta e Oito Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), em face de seu deslocamento ao trecho Santa Maria Colinas (GO), a serviço de Hidroserviço, correspondente ao período excedente de 20.02. a 04.03.68. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Elmir Nobre Saady
Coordenador
(Reg. n. 1012 — Dia 6.6.68).

ANÚNCIOS

PARAENSE TRANSPORTES AERÉOS S.A.

Assembleia Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO

Nos termos do art. 26 dos Estatutos da Empresa, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social à Av. Presidente Vargas, n. 780, na sala da Vice-Presidência, nesta cidade, em primeira convocação às 18 horas do dia 17 de Junho, corrente, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Aprovação do Balanço Geral e conta de Lucros e Perdas do exercício de 1967;
 - Aprovação do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição dos cargos vagos de Diretores conforme art. 16 dos Estatutos Sociais;
 - O que ocorrer.
- Belém, 5 de Junho de 1968.
Antônio Alves Ramos Neto
— Presidente —
(Ext. Reg. n. 1.766 — Dias: 7.6.68).

TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZONIA S/A

"TUPLAMA"
Assembleia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os acionistas da Sociedade Anônima "Tubos Plásticos da Amazônia S/A. — TUPLAMA" para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia quinze (15) de junho do corrente ano, às oito (8) horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, n. 95, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos Sociais, no que diz respeito à divisão das funções administrativas de cada um dos Diretores.

Belém, 06 de junho de 1968.
A. DIRETORIA
(Ext. Reg. n. 1.767 — Dias: 7.8. e 9.6.68).

INDÚSTRIAS SÃO VICENTE — M. SANTOS S/A.

Assembleia Geral Ordinária
São convidados os Senhores Acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de junho de 1968, às 10 horas em sua sede social à Rua Municipalidade n. 985, nesta

cidade, a fim de deliberarem o seguinte:

- Lêitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1967;
 - O que ocorrer.
- Belém, 3 de junho de 1968.
João Batista Ferreira Santos
— Diretor-Presidente —
(Ext. Reg. n. 1.751 — Dias: 6, 7 e 8.6.68).

INDÚSTRIAS SÃO VICENTE — M. SANTOS S/A

Aviso aos Acionistas
Ficam avisados os srs. Acionistas que se encontram à disposição, nas horas de expediente em nossa sede social à Rua Municipalidade n. 985, os documentos de que trata o Art. 38 da Lei n. 2.627 de 26.09.40. Belém, 1 de junho de 1968.
João Batista Ferreira Santos
— Diretor-Presidente —
(Ext. Reg. n. 1.752 — Dias: 6, 7 e 8.6.68).

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A

CONVOCAÇÃO
Convocamos os senhores acionistas de Indústria Paraense de Artefatos de Borracha S.A. — PARABOR, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 13 de junho de 1968, às 16,00 horas na sede social da Empresa no Ed. Francisco Chamé, conjunto 1208/12, à Rua 15 de Novembro, 226, observando o que ficou estabelecido na Assembleia Geral Extraordinária de 20.12.67, que alterou o Art. 17 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte apreciação:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao período de 10. a 31 de dezembro de 1967;
 - O que ocorrer.
- Belém, 5 de junho de 1968.
(Ext. Reg. n. 1.748 — Dias: 6, 7 e 11.6.68).

CIA. DE TECIDOS DA AMAZONIA S/A — GOTASA

Assembleia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO

Por este meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 15, às 10,00 horas em nossa sede social à rua, 13 de Novembro, 305, para tratar dos seguintes assuntos:

- alienação de bens Imóveis;
 - O que ocorrer.
- Belém, 6 de junho de 1968.
Antônio Elias Assad Asbeg
— Presidente —
(Ext. Reg. n. 1.771 — Dias: 6, 7 e 8.6.68).

SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFETARIA DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convidados os associados deste Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na Sede de Panificadores Reunidos S.A., sita à Rua 28 de Setembro, número 593, às 20 horas do dia 20 do corrente, para deliberarem sobre o seguinte:

- Apreciação e aprovação da previsão da Receita e Despesa desta Entidade para o próximo exercício de 1969;
 - O que ocorrer.
- Belém, 4 de junho de 1968.
Antônio Pinho da Silva
— Presidente —
(Reg. n. 1733, Dias 5, 6 e 7.6.68).

PANIFICADORES REUNIDOS S/A. (PAUSA)

Assembleia Geral Extraordinária — EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Ficam convidados os senhores acionistas de Panificadores Reunidos S.A. (PAUSA), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 20,00 horas do dia 5 de julho próximo, em sua sede social à rua 28 de setembro 593, para deliberarem sobre o seguinte:

- Aprovação da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal para aumento do capital social da Empresa, aproveitando o Fundo de Correção Monetária, as Reservas Estatutárias e com a emissão de mais dez mil ações;
 - O que ocorrer.
- Belém, 2 de junho de 1968.
José dos Santos Ferrito
— Presidente —

ECCIR
EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CÍVIS E RODOVIÁRIAS S. A.

EDITAL
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária
Convoco os senhores acionistas da ECCIR — Empresa de Construções Cívicas e Rodoviárias S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia doze (12) do corrente, às nove (9) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Alienação de bem imóvel da Companhia;
 - O que ocorrer.
- Belém, 1 de junho de 1968.
Manoel Ibiapina Araújo
Cavaleiro de Macêdo
Diretor-Executivo
(Reg. n. 1730, Dias 5, 6 e 7.6.68).

"CERÂMICA DA AMAZÔNIA, S/A — CASA"**Ata de Assembléia Geral Ordinária**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito às dez e trinta horas, reuniram-se em primeira convocação, em sua sede social provisória, sito no Edifício Comendador Pinho sala 203, 2o pavimento, os acionistas da sociedade anônima "Cerâmica da Amazônia, S/A — Casa", para, conforme anúncios publicados nos "Diário Oficial" do Estado edições dos dias 17, 18 e 19 de abril e no jornal "A Província do Pará", edições dos mesmos dias deliberarem sobre as contas do exercício social recém-fimido, encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e sessenta e sete. Lançadas as assinaturas no livro de presença, verificou-se haver número legal para a deliberação, pelo que assumindo a presidência o diretor Secundino Lopes Portella, que convidou para secretário-lo o acionista César Fernando Botelho de Lima, ficando dessa forma constituída a mesa que irá dirigir os trabalhos. Declarando instalados os trabalhos, o presidente da mesa determinou a leitura dos anúncios de convocação acima citados, o que foi feito pelo mesmo secretário e que tem o seguinte teor: "Cerâmica da Amazônia, S/A — Casa" — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas da sociedade anônima "Cerâmica da Amazônia, S/A para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente, às 10,30 horas, na sede social provisória, sito à Travessa Campos Sales, n. 63, edifício Comendador Pinho sala 203, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Leitura, discussão e aprovação do balanço, conta de Lucros e Perdas, relatório da Diretoria e parecer do conselho fiscal; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação dos honorários da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; d) o que ocorrer. Belém (Pa), 8 de abril de 1968. Por: Cerâmica da Amazônia, S/A — CASA — a.) Secundino Lopes Portella — Presidente. Ao término da leitura dos anúncios de convocação, o presidente declarou aos acionistas presentes que se iria passar à matéria da ordem do dia, colocando sob apreciação do plenário o balanço; demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da diretoria e parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que haviam ficado à disposição dos sr. acionistas pelo prazo legal, conforme avisos publicados no "Diário Oficial" do Estado, edições de 9, 10 e 11 de abril do corrente ano e no jornal "A Província do Pará" edições dos mesmos dias

e mês e cujo inteiro ia ser transmitido aos presentes, pelo que determinava que se procedesse à leitura do mesmo, o que foi feito pelo secretário. — "Cerâmica da Amazônia", S/A. — CASA" — AVISO AOS ACIONISTAS — Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, em nossa sede social provisória, sito à Travessa Campos Sales, n. 63 Edifício Comendador Pinho, sala 203, durante as horas de expediente os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 28/09/1940 das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 31-12-1967, Belém (Pa), 8 de abril de 1968. — Por: "Cerâmica da Amazônia, S/A. — CASA" — Secundino Lopes Portella — Presidente. Procedida a leitura, o presidente declarou que os referidos documentos anteriormente mencionados, se encontravam em discussão, conforme determinação legal, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Fez uso da palavra o acionista Roberto Lopes Viégas, que propôs aos presentes que aprovassem os documentos submetidos à apreciação do plenário em toda a sua íntegra. Colocada em discussão a proposta do acionista Roberto Lopes Viégas, foi a mesma aceita por unanimidade, ficando desta forma aprovados o balanço, a conta de lucros e perdas, o relatório da diretoria, o parecer do conselho fiscal e todas as demais contas do exercício social recém-fimido. Ainda com a palavra o presidente comunicou aos presentes que estava expirado o mandato dos membros do Conselho Fiscal, e como tal deveria ser feita uma eleição para escolha dos membros que iriam compor o conselho fiscal no exercício social iniciado em primeiro de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito. Suspensos os trabalhos momentaneamente, a fim de que fosse preparada a chapa dos nomes que iriam concorrer na votação, passou-se logo em seguida aos trabalhos da votação. Procedida a apuração, verificou-se que haviam sido recebidos os atuais membros ou seja: — para membros efetivos: Clóvis Cunha da Gama Malcher, Pedro Daltro Cunha e Satoshi Sawada; para suplentes: Roberto Lopes Viégas, César Fernando Botelho de Lima e Américo Ribeiro da Silva. Proclamado o resultado, o presidente declarou que considerava empossados em seus cargos todos os eleitos, devendo-se lavrar o termo de posse no livro competente. Continuando com a palavra o presidente declarou que a Assembléia deveria fixar os honorários para os membros do conselho fiscal para a diretoria, cujo assunto ficaria a cargo dos acionistas para delibera em o quantum deveria ser fixado. Pediu a palavra o acionista Satoshi

Sawada, que propôs fosse fixado honorários de NCR\$ 500,00 (Quinhentos Cruzeiros Novos) para o diretor presidente e NCR\$ 300,00 (Trezentos Cruzeiros Novos) para cada diretor quando estivesse em função do cargo, e para os membros efetivos do conselho fiscal NCR\$ 1,00 (Um Cruzeiro Novo), e para os suplentes a mesma importância quando estivessem em função do cargo. Colocada em discussão a proposta do acionista Satoshi Sawada, o presidente solicitou aos presentes que se mantivessem sentados os que estivessem de acordo com a proposta em discussão, verificando que a mesma havia sido aceita por todos, deixando de se manifestar os que estavam impedidos de o fazer. O presidente comunicou ao plenário que estava esgotada a ordem do dia, facultando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se pronunciasse, o presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo a presença de todos e suspendendo por alguns minutos a reunião para que fosse lavrada a presente ata, o que foi feito pelo secretário. Reaberta a sessão, o presidente determinou que o secretário lesse a ata que foi devidamente aprovada e assinada por todos. Belém (Pa), 30 de abril de 1968. a.) Secundino Lopes Portella, César Fernando Botelho de Lima, Zélia Ribeiro da Silva, Wilson Sá Ferreira, Satoshi Sawada, Roberto Lopes Viégas, José Ribeiro Antunes e Antônio Ribeiro Neto. Por: "Cerâmica da Amazônia S/A. — CASA" — a.) César Fernando Botelho de Lima.

Cartório Rós Miranda
Reconheço a assinatura supra assinalada.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.
Belém, 03 de maio de 1968.
a.) CARLOS N. A. RIBEIRO
— Tab. Substituto.

Banco do Estado do Para S/A
NCR\$ 10,00
Pagou os emolumentos na via na importância de Dez cruzeiros novos.
Belém, 31 de maio de 1968.
a.) Illegível.
Junta Comercial do Estado do Para
Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 31 de maio de 1968 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 6033/35, que vão por mim rubricadas com o apêndice Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1463/68. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1o Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Para, em Belém, 31 de maio de 1968.
O Diretor OSCAR FACIOLEA (Ext. — Reg. n. 1764 — Dia 7/6/68)

INSTITUTO CATARINA LABOURÉ

Ata da sessão de eleição da Diretoria do Instituto Catarina Labouré.
Aos cinco dias do mês de fevereiro de 1968, no Instituto Catarina Labouré, Rua Senador Lemos 3.864, Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho da Associação de São Vicente de Paulo, para eleger e dar posse à nova diretoria, que responderá pelo referido Instituto, durante o período de três anos, e que ficou assim constituída:
Diretora: Irmã Ester Augusta Gomes da Silva.
Tesoureira: Irmã Marta Silva.
Secretária: Irmã Zoé Parente.
Todas, membros da Associação S. Vicente de Paulo, do Instituto Catarina Labouré cuja sede se encontra na Casa Provincial, em Fortaleza.
Nada mais havendo a tratar, a Irmã Presidente deu como encerrada a sessão, e eu, Irmã Zoé Parente, Secretária, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos demais dignatários.
Belém, 5 de fevereiro de 1968
Irmã Ester Augusta Gomes da Silva
Irmã Marta Silva
Irmã Zoé Parente

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço as assinaturas supra de Irmã Ester Augusta Gomes da Silva, Irmã Marta Silva, Irmã Zoé Parente.

Belém, 4 de junho de 1968.
Em testemunho H.P. da verdade.

a) Hermano Pinheiro
Tabelião Vitalício
(Reg. n. 9658)

BANCO GERAL DO BRASIL S. A.
Assembléia Geral Extraordinária
PRIMEIRA CONVOCACÃO
Ficam os Senhores Acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e em primeira convocação, na sede social à Rua 15 de Novembro n. 188 nesta cidade, no próximo dia 14 do corrente às 9 horas, a fim de deliberarem o seguinte:
a) Eleição da Diretoria e Conselho de Administração;
b) Alteração dos Estatutos Sociais;
c) Assuntos Gerais.
Belém do Pará, 05 de junho de 1968.

A DIRETORIA
(Reg. n. 1742 — Dias — 5, 6 e 7.6.68).

COMPANHIA NORTE SUL DE
EXPANSÃO COMERCIAL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, da Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e oito, reuniram-se os senhores acionistas de Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, em sua sede social às dezesseis horas, à Rua Santo Antônio, Edifício Antonio Velho, conjunto 904/906, convocados que foram conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado.

Dando início aos trabalhos, o senhor presidente convidou para secretariá-lo o Sr. Carlos Teixeira Pinto.

Composta a mesa o senhor presidente solicita ao senhor secretário para ler o Edital de Convocação assim redigido: — "Cia. Norte Sul de Expansão Comercial — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Cia. Norte Sul de Expansão Comercial, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 27 de abril às 16:00 horas, em sua sede social à Rua Santo Antônio, Edifício Antonio Velho, conjunto 904/906, para deliberarem sobre:

a) — Aumento do Capital Social.
b) — Alteração do Estatuto Social.
c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1968 —
a.) — Alemar Dias Rodrigues.

Passando à primeira parte da ordem do dia o Sr. Presidente declara que em vista do crescente desenvolvimento dos negócios sociais para uma segurança e diversificação de suas atividades apresentava uma proposta para aumento do Capital Social da empresa, ou seja, passaria para o nome da Companhia, uma vasta área de terra situada à Uzina Termo-Elétrica, em Miramar, no Município desta Capital, aquisição feita à Força e Luz do Pará S/A, pelo valor de NCr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros novos). Colocada a matéria em discussão e depois de ouvido alguns acionistas foi feita a votação sendo a matéria aprovada por unanimidade dos presentes.

Em seguida a aprovação do aumento do Capital Social que passaria de NCr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros novos) para NCr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros novos) o senhor presidente passa à segunda parte da Ordem do Dia que seria a "Alteração do Estatuto Social". Foi proposta pela Diretoria a modificação do art.

5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: ART. 5º: — O Capital Social é de NCr\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros novos), dividido em duzentas e sessenta mil (260.000) ações de NCr\$ 1,00 (Um cruzeiro novo), cada uma.

Passaria a terceira parte, da Ordem do Dia: "O que Ocorrer" o senhor presidente leu para o plenário uma carta endereçada pelo Senhor Carlos Teixeira Pinto, que pede demissão do cargo da Diretoria, em caráter irrevogável.

Pede a palavra o Sr. Carlos Teixeira Pinto, e faz uma explanação do porque de sua atitude.

Com a palavra o Sr. Presidente esclarece que acumularia os cargos da Diretoria, até a próxima Assembléia Geral da Sociedade, sendo aprovado pela unanimidade dos presentes.

Tendo sido esgotada a ordem do dia foi a presente sessão encerrada e lavrada a ata que foi assinada pelos presentes.

Belém, 27 de abril de 1968.
Confere com o original.

Cia. Norte Sul de Expansão Comercial.
(a) Alemar Dias Rodrigues

CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço por semelhança a assinatura de Alemar Dias Rodrigues.

Belém, 24 de maio de 1968.
Em testemunho Z.V. da verdade.

a) Zeno Veloso
Escrivão Autorizado

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
NCR\$ 30,00

Pagou os emolumentos na íntegra, na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 22 de maio de 1968.
a) Hegível

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 24 de maio de 1968, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) folha de número 5484, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro

Aranha, de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o número 1349/68. E para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro, eu Carmen Celeste Tenreiro, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 24 de maio de 1968.

a) Oscar Factola
DIRETOR
(Reg. n. 1770, Dia 7.6.68)

CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIAL S/A — "CAISA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Visando atender as disposições de lei e dos nossos Estatutos, vimos apresentar-lhes o Balanço Geral levantado em 30.12.1967 acompanhado da respectiva conta de "Lucros e Perdas", e do parecer do Conselho Fiscal.

Para quaisquer esclarecimentos que julguem necessários, nos colocamos a sua disposição.

Marabá (Pa), 30 de março de 1968.

(aa) Walmir Matos Pereira — Presidente
Salomy da Silva Costa — Diretor
José Freire Falcão — Diretor

BALANÇO GERAL PROCEDIDO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1967

— ATIVO —

DISPONÍVEL		
Caixa e Banco	726,27	
IMOBILIZADO		
Imóveis — Terreno Rural	10.000,00	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		
Acionistas c/ Subscrição	83.775,00	
RESULTADO PENDENTE		
Gastos c/ Estudos e Projetos	14.700,00	
Ações a Subscriver	200.000,00	
Valores a Amortizar	1.711,23	216.411,23
COMPENSAÇÃO		
Ações Cauçionadas	1.000,00	
Contratos de Serviços Técnicos	24.500,00	
Bco. do Brasil S/A, c/ Cobrança	83.173,44	108.673,44
	NCR\$	419.585,94

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital		
Subscrito		
Ações Ordinárias	100.000,00	
A Subscriver		
Ações Ordinárias e Preferenciais	200.000,00	300.000,00
EXIGÍVEL		
Devedores e Credores Diversos	10.500,00	
RESULTADO PENDENTE		
Rendas Diferidas	412,50	
COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	1.000,00	
Serviços Técnicos Contratados	24.500,00	
Efeitos em Cobrança	83.173,44	108.673,44
	NCR\$	419.585,94

Marabá (Pa), 30 de dezembro de 1967.

(aa) Walmir Matos Pereira — Presidente
Salomy da Silva Costa — Diretor
José Freire Falcão — Diretor
Reynaldo de Souza Mello
Tec. Cont. CRC (Pa) 0679

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— DÉBITO —

Despesas Gerais:		
Despesas c/ Anúncios e Publicidade, Viagens, Plantas e Cálculos, Material de Expediente	864,50	
Despesas Bancárias	846,73	1.711,23
	NCR\$	1.711,23

— CRÉDITO —

Saldo devedor desta conta transferido para:		
Valores a Amortizar	1.711,23	
	NCR\$	1.711,23

Marabá (Pa), 30 de dezembro de 1967.

(aa) Walmir Matos Pereira — Presidente
Salomy da Silva Costa — Diretor
José Freire Falcão — Diretor
Reynaldo de Souza Mello
Tec. Cont. CRC (Pa) 0679

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No desempenho de n/ funções de membros efetivos do Conselho Fiscal de CASTANHA DO PARÁ INDUSTRIAL S/A "CAISA", examinamos as contas da sua Diretoria relativas ao exercício encerrado em 30.12.1967, e havendo sido encontrado tudo em perfeita ordem somos de parecer que as mesmas receberam aprovação da Assembléia de Acionistas.

Marabá (Pa), 30 de março de 1968.

(aa) Nilo Abbade
Antônio de Araújo Sampaio
José Oscar de Mendonça Virgolino
(Ext. Reg. n. 1.765 — Dia: 7.6.68).

RESUMO DOS ESTATUTOS DO MADEIRAS DO PARÁ S.A. — IND. E COM. (MAPASA) "AMÉRICA ESPORTE CLUBE"

a) Aprovados em sessão de Assembléa Geral realizada no dia 15 de novembro de 1966 — Denominação: "América Esporte Clube".

Fundo Social: É constituído de: Jóias, Mensalidades, Donativos, etc....

b) Fins: Tem por fim: A criar, incentivar e desenvolver os Esportes em Geral, especialmente o Futebol, promovendo e organizando torneios sempre que julgar oportuno e seus recursos permitirem;

Proporcionar outras diversões que tenham por objetivo não só as finalidades previstas, como também o desenvolvimento, moral e social de cada um de seus associados;

c) Manter estreito intercâmbio com as Associações, Congêneres, objetivando a aproximação entre os diferentes Clubes.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil. Data da Fundação: 15 de novembro de 1948. Duração: tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 (dois) anos.

Responsabilidades: Os sócios Agremiação não respondem, mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do Clube.

Dissolução: A dissolução do Clube só poderá ser discutida e aprovada pela maioria de sócios quitos, em reunião de Assembléa Geral. Uma vez aprovada a dissolução do clube, todos os seus bens serão vendidos e com o produto da venda serão pagos todos os seus débitos legais, e o restante será entregue a uma associação de caridade ou de assistência social, a critério da Assembléa Geral.

DIRETORIA:

Presidente: Raimundo Paixão brasileiro, casado, funcionário residente à Av. Marquês de Herval n. 2460.

Vice-Presidente: — Raimundo Monteiro Lima da Costa, brasileiro, solteiro, motorista, residente à Passagem Coelho n. 124.

1.º Secretário: Lourival dos Santos Martins, brasileiro, solteiro, estudante residente à Marquês de Herval n. 1354.

2.º Secretário: Raimundo Félix, brasileiro, solteiro, funcionário federal, residente à Travessa Alfere Costa n. 1422.

Tesoureiro: Vicente Carvalho brasileiro, casado, comerciante, residente à Trav. Pirajá n. 1422.

Diretor de Esportes: Carlos Antonio dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, residente Trav. Pirajá 1425.

Belém, 15 de novembro de 1966.

Raimundo Paixão
— Presidente —

CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS — Reconheço a assinatura supra de Raimundo Paixão.

Em testemunho M.N.A.S. de verdade.

Belém do Pará, 15 de novembro de 1966.

a) Maria de Nazaré Araújo Santos

Escrevente Autorizada

(Talão N. 13820 — Registro

(T. n. 13941 Reg. n. 17753) 1241 — Dia 30.4.66)

Pelo presente anúncio, convidando os acionistas de MADEIRAS DO PARÁ S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO (MAPASA) a se reunirem em assembléa geral extraordinária no dia 14 do corrente, pelas vinte horas, na sede social à rua "O" de Almeida, 378 nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do capital social, conforme proposta formulada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal;

b) fixação dos vencimentos da Diretoria, que deixaram de ser fixados na Assembléa Geral Ordinária do ano corrente;

c) O que ocorrer.

Belém, 4 de Junho de 1968.

Antonio Pereira Vinagre Filho

Diretor-Presidente

Sem outro assunto, firmamos

Atenciosamente

Madeiras do Pará S.A. — Indústria e Comércio (MAPASA)

(Reg. n. 1736, Dias 5, 6 e 7.6.68)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA)

Térmo aditivo ao contrato de adjudicação de serviços, sob o regime de empreitada, para especificações de modificações feitas na obra empreitada, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), e a firma Construtora Caetés Ltda., como abaixo melhor se declara.

PROCESSO N. 1546/68, anexo 1550/68

No Gabinete da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém-Pará, presentes os senhores Engenheiro Alípio César de Oliveira, Diretor Geral do DER-PA, daqui por diante denominado Adjudicador e o Engenheiro Ruy Agostinho Ottoni Vieira, Representante da Firma Construtora Caetés Ltda., estabelecida nesta Capital à Travessa Antônio Baerz — Vila Apolinário Moreira n. 5, daqui por diante denominada Adjudicatária, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Adjucação de Serviços, celebrado em 24.11.1967, pelo processo n. 05132/67 para adjudicação por parte da Adjudicatária dos serviços de construção de uma ponte na Rodovia PA-15, trecho: Castanha — Inhangapi, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

PRIMEIRA: — Tendo em vista a ordem de serviço expedida pelo Engenheiro Fiscal do DER-PA e devidamente autorizada pelo Engenheiro Diretor Geral, foi determinado a cravação de mais três (3) fileiras intermediárias de estelos, com quatro (4) unidades cada, causando esse aumento de serviço e mão de obra, o total de NCr\$ 3.822,25 (três mil oito-

centos e vinte e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), conforme demonstração a seguir: 12 Estelos de maçaranduba de 0,30x0,30x1,00m a NCr\$ 140,00; 3 peças de maçaranduba de 0,30x0,30x6,20m a NCr\$ 70,00; 24 peças de maçaranduba 0,20x0,20x2,50m a NCr\$ 25,00; 2 peças de maçaranduba 0,20x0,20x9,00m a NCr\$ 90,00; 21 parafusos c/porca 5/8x0,60 a NCr\$ 3,70; 20 parafusos c/porca 5/8x0,30 a NCr\$ 2,00; 20 parafusos c/porca 5/8x0,16 a NCr\$ 1,50; 12 pernetes 5/8x0,45 a NCr\$ 2,80; NCr\$ 33,50. Somando o material acima discriminado a importância de NCr\$ 2.831,30 (dois mil, oitocentos e trinta e um cruzeiros novos e trinta centavos) e a mão de obra (35% sobre material) a quantia de NCr\$ 990,95 (novecentos e noventa e cinco cruzeiros novos e noventa e cinco centavos), perfazendo o total de 3.822,25 (três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos).

SEGUNDA: — Em decorrên-

cia da modificação na obra empreitada, fica elevado o valor total de NCr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros novos) para mais NCr\$ 3.822,25 (três mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros novos e vinte e cinco centavos), correndo essa despesa por conta dos recursos próprios existentes no Orçamento do DER-PA.

E por estarem assim acordes Adjudicador e Adjudicatária, celebram este Térmo Aditivo que vai assinado por mim, Maria Cecília D. Rebelo Oficial Administrativo, com lotação na Procuradoria Judicial do DER-PA e pelos contratantes e testemunhas para os fins de direito.

Belém, 20 de maio de 1968.

Alípio César de Oliveira

ADJUDICADOR

Ruy Agostinho Ottoni Vieira

ADJUDICATÁRIA

TESTEMUNHAS:

1.º Nome: Haroldo Lima

R. Av. 25 de Setembro,

434

2.º Nome: Maria Almerinda

Macêdo.

R. Esc. O' de Almeida, 175

a) Maria Odília Diniz Rebelo

(Ext. Reg. n. 1761 — Dia

7.6.68)

INDÚSTRIAS AMAZONIA REFRIGERANTES S. A. (GRAPETTE)

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, assim como as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, Decreto-Lei n. 2.627, de setembro de 1940, vimos apresentar e submeter ao vosso exame julgamento, o Relatório, Balanço Geral e a Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" da nossa Sociedade, correspondente ao exercício de 1967, encerrado a 31 de dezembro, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal.

As Senhores acionistas, penhoradamente agradecemos a confiança depositada e ficamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos.

Belém, Pará, 16 de maio de 1968

(aa) JOSÉ HERMOGENES BARRA — Presidente
JOSÉ CLAUDIO MAUES BARRA — Gerente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1967

— A T I V O —

IMOBILIZADO	
Móveis e Utensílios	2.226,57
Veículos	19.891,00
Fórmulas	2.000,00
Construções	6.383,42
Gastos de Instalações	469,61
Imóveis	15.079,83
Liquid Carbonic Indústrias	
S. A. C/Caução	32,00
Departamento Estadual de	
Águas C/Caução	1,00
Pen. C/Reavaliação	152.316,80
Maquinismos e Acessórios ...	7.285,58
	205.685,81

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos 27.934,23

REALIZÁVEL

Obrigações do Tesouro Nacional C/F.I.T. 1.788,14
 Adiantamentos 500,00
 Ações 250,00
 Central Elétrica Paraense S. A. 257,30
 Empréimos Compulsórios ... 2,30
 Embalagem C/Caução 28,76
 Produtos 2.820,45
 Matéria Prima 37.698,00
 Garrafas 36.553,00
 Embalagem 9.195,94

COMPENSAÇÃO

Contratos de Seguros 5.000,00
 Ações Cauçionadas 40,00

NCR\$ 327.753,93

— PASSIVO —

NÃO EXIGÍVEL

Capital 148.000,00
 Fundo de Reserva Legal 387,65
 Lucros em Suspensão 7.158,82
 Fundo de Correção Monetária 12.316,80
 Fundo de Indenizações Trabalhistas 1.788,14

169.651,41

EXIGÍVEL

Vendas e Consignações 7.521,85
 Garrafas C/Caução 2.075,78
 Duplicatas a Pagar 22.495,84
 Contas a Pagar 27.371,96
 Impostos de Produtos Industrializados 23.293,92
 Impostos S/Circulação de Mercadorias 16.868,79
 Promissórias a Pagar 20.500,00
 Embalagem C/Caução Especial 2,47
 Garrafas C/Caução Especial 16,84
 Selos de Consumo 32.868,27
 Conta Caução Especial 46,80

153.062,52

COMPENSAÇÃO

Valores Segurados 5.000,00
 Caução da Diretoria 40,00

NCR\$ 327.753,93

Belém, Pará, 31 de dezembro de 1967

(aa) JOSÉ HERMOGENES BARRA — Presidente

JOSÉ CLAUDIO MAUÉS BARRA — Gerente

Roberto Marques Moreira
 Técnico em Contabilidade — Reg. D.E.C.I.R.
 Pa. n. 684—CRC Pa. n. 1.601

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— D E B I T O —
 PREVIDENCIA SOCIAL
 Prejuízo verificado nesta conta 743,17
 DESPESAS DE ANUNCIOS E PROPAGANDA
 Idem, idem como acima 19.462,10
 DESPESAS BANCARIAS
 Idem, idem, idem 7.930,65
 DESPESAS GERAIS
 Idem, idem, idem 19.981,71
 HONORÁRIOS
 Idem, idem, idem 12.629,00
 JUROS E DESCONTOS
 Idem, idem, idem 1.053,87
 LUCROS E PERDAS
 Idem, idem, idem 0,05
 FUNDO DE RESERVA LEGAL
 5% s/NCR\$ 2.279,95 em cumprimento aos
 preceitos legais 113,92
 LUCROS EM SUSPENSO
 Crédito nesta conta 2.165,96

NCR\$ 63.180,50

— CRÉDITO —

RENTA DE CARRETOS
 Lucro verificado nesta conta 15.257,27
 RENDAS DIVERSAS
 Idem, idem, como acima 276,75
 PRODUTOS
 Idem, idem, idem 47.646,48

NCR\$ 63.180,50

Belém, 31 de dezembro de 1967

(aa) JOSÉ HERMOGENES BARRA — Presidente
 JOSÉ CLAUDIO MAUÉS BARRA — Gerente

Roberto Marques Moreira
 Técnico em Contabilidade — Reg. D.E.C.I.R.
 Pa. n. 684—CRC Pa. n. 1.601

A presente demonstração da conta de LUCROS E PERDAS foi transcrita da página n. 388 do livro Diário registrado na meritíssima Junta Comercial do Pará sob o n. 2361 em 31 de dezembro de 1967.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal das INDÚSTRIAS AMAZÔNIA REFRIGERANTES S. A., havendo examinado no exercício de suas funções o Balanço e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas apresentadas pela Diretoria bem como os documentos relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1967, constatarem a sua exatidão e, encontrando tudo na mais perfeita ordem, recomendam a Assembleia Geral a sua aprovação.

Belém,

(aa) OSVALDO TRINDADE
 CANUTO FIGUEIREDO BRANDÃO
 FERNANDO MAUÉS CAVALCANTE

(Reg. n. 1775 — Dia 7.6.68)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

Concorrência Pública

Tornamos público pelo presente edital, que se acha aberta pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação desta, Concorrência Pública destinada à aquisição do material abaixo relacionado, destinado ao Plano de Obra desta Prefeitura:

- 1 — 1 Eixo marca Raiman modelo KT-7.
- 2 — 1 Eixo marca Raiman, modelo KT-4.
- 3 — 1 Base de ferro, para dois rebolos de esmeril, marca Raiman.
- 4 — 2 Eixos de Transmissão, marca Raimann de 2 1/2"
- 5 — 5 Mancais, marca SKF, completos e de 2 1/2"
- 6 — 1 Platina marca Raimann 3 faces.
- 7 — 1 Serra de fita, marca Raimann, modelo PB-8.

A Concorrência realizar-se-á obedecendo as seguintes condições:

a) as propostas devem ser entregues no escritório do bastante procurador da Prefeitura, situado no Edifício Importadora, sala 301, até às doze horas do último prazo aqui assinado, correspondente à última publicação deste edital.

b) as propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados e opacos, em duas vias, delas constando o preço por unidade, escrito por extenso, os documentos deverão estar sem rasura ou emendas, datados e assinados pelo proponente ou seu representante legal.

c) das propostas deverá constar o prazo de assistência técnica que será proporcionado as máquinas, bem como da entrega do material.

d) as propostas serão abertas no escritório do procurador da Prefeitura, às 16 horas do quinto dia útil seguinte ao da última publicação deste edital, reservando-se a Prefeitura o direito de anular a presente concorrência, se assim for julgado conveniente.

e) será considerada vencedora a proposta que melhor convier aos interesses da Prefeitura.

E para que não se alegue ignorância, vai o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, e fixado no lugar de costume deste Município.

Chaves, 6 de junho de 1968.

P.P. Wilson Souza
Da Prefeitura Municipal de Chaves.

(T. n. 13.946 — Reg. n. 1.758 — Dia: 7.6.68)

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Concorrência Pública n. 2

A Prefeitura Municipal de Santarém pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Manoel Jerônimo Diniz faz público e dá ciência que a partir desta

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para aquisição em caráter prioritário de urgência, pelo SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTARÉM de 2 (dois) caminhões, de fabricação nacional, modelo 1968, com capacidade de 6 (seis) toneladas; acionado por motor à gasolina de 6 (seis) cilindros, com potência de 145 a 150 cv e 3.600 a 3.800 RPM, com embreagem tipo disco, e com motor espirais, freio tipo hidráulico com hidrovacuo e respectivas carrocerias metálicas basculantes com capacidade para 3,5 a 4 m3, equipada com pistões hidráulicos, com diâmetro de 150 ou 200 mm. confeccionada em aço com espessura mínima de 3/16 e equipada com protetor de gabinete, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01 — Os objetos em compra por CONCORRÊNCIA PÚBLICA deverão ser novos e de conformidade com as características acima especificadas;

02 — As firmas interessadas em propor venda deverão especificar minuciosamente todos os detalhes que julgarem necessários ao melhor julgamento de suas propostas, além dos já acima pedidos principalmente no que diz respeito ao preço, modalidade de pagamento, garantia e assistência técnica;

03 — As propostas deverão ser endereçadas ao SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE SANTARÉM por intermédio do protocolo da Prefeitura Municipal, em envelope lacrado, no qual conterá em destaque a expressão "CONCORRÊNCIA PÚBLICA" durante o expediente normal da Comunhão, até às 12 (doze) horas do dia 18 (dezoito) de junho corrente;

04 — Referidas propostas serão abertas por uma comissão especializada, em presença dos interessados, de já convidados no próximo dia 24 (vinte e quatro) do mês em curso, às 10 (dez) horas, sendo posteriormente encaminhadas ao Prefeito Municipal, para a devida homologação do resultado apurado;

05 — A comissão julgadora se reserva o direito de retirar da CONCORRÊNCIA as propostas que não satisfizerem as exigências contidas no presente Edital, sem qualquer indenização ao proponente excluído, não sendo ainda obrigada aceitar o resultado da concorrência, se este não vier de encontro aos interesses do Município.

Santarém, Pa., 7 de junho de 1968.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Manoel Jerônimo Diniz

Prefeito em exercício
Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Isaias Serique
(T. 13.948 — Reg. n. 1.770)

Ministério da Educação e Cultura
DIRETORIA DO ENSINO INDUSTRIAL

ESCOLA INDUSTRIAL FEDERAL DO PARÁ

Convido o Sr. Solano de Miranda Sérió, Professor nível 19, do Quadro do Pessoal Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado nesta Escola Industrial Fede-

ral do Pará, a se apresentar neste estabelecimento de ensino no prazo legal, sob pena de serem tomadas as medidas estabelecidas em Lei.

Belém, 5 de junho de 1968.
Dr. JOSÉ HERMÓGENES BARRA

Presidente do Conselho Representantes da Escola Industrial Federal do Pará

(Reg. n. 1735 — Dias — 6 e 7.6.68)

Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM
"GABINETE DO PREFEITO"

De acordo com o que dispõe a RESOLUÇÃO n. 47/67, de 24 de agosto de 1967 do T.C.U., a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM, por seu gestor, Professor Fernando Rebello Magalhães, torna público a relação dos Bens incorporados ao Patrimônio Municipal decorrente da aplicação de recursos originários do FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, no exercício de 1967:

DESPESAS DE CAPITAL
OBRAS PÚBLICAS

Construção da Ponte sobre o rio Timboteua;	
Construção de dois banheiros na Vila Mau;	
Construção de uma ponte no litoral da povoação Itauaçu;	
Construção de uma Ponte sobre o rio Braço Grande;	
Início da construção do muro da frente do Cemitério da Povoação de Marudá;	
Compra da casa para o Mercado da Barraca, inclusive recuperação geral;	
Pavimentação do Passeio Público "JOAQUIM FERNANDEZ REBELLO";	
Recuperação da Ponte da Barraca;	
Recuperação do Prédio da Câmara Municipal;	
Recuperação (serviço de alvearia) no Passeio interno do Cemitério Público desta Cidade;	
Recuperação da Ponte de Boa Esperança;	
Recuperação do Prédio da Delegacia de Polícia;	
Pintura geral da casa do trapiche municipal, inclusive Pilares do Passeio "JOAQUIM REBELLO";	
Pintura geral no Posto Marapanim (Guarita);	
Total das Despesas com as Obras acima relacionadas:	8.570,53
Despesa com o Programa de Melhorias Sanitárias Domiciliares neste Município, em Convênio com a Fundação S.E.S.P.:	1.835,26

MATERIAL PERMANENTE

Aquisição de Livros para a Biblioteca Pública Municipal;	1.500,00
Aquisição de uma estante de aço;	297,00
Aquisição de uma máquina KODAK ISTAMAT n. 500;	364,00
Aquisição de doze (12) cadeiras (Cimo);	159,12
Aquisição de um pulverizador GANGE-27 (para assistência ao Agricultor);	390,76
Recuperação de três máquinas datilográficas — duas "REMINGTON" e uma "UNDERWOOD";	818,00
TOTAL	RCRS 13.925,49
Operação de Crédito — empréstimo ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem S.M.E.R.;	7.500,00
Saldo no Banco do Brasil S/A.;	8.631,95
SOMA TOTAL	RCRS 29.457,44

Gabinete do Prefeito Municipal de Marapanim, 31 de dezembro de 1967.

FERNANDO REBELLO MAGALHÃES
— Prefeito Municipal —

(T. n. 13.945 — Reg. n. 1.756 — Dia: 7.6.68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 1968

NUM. 5.757

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ACÓRDÃO No. 144
Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal

Recorrido: — Flávio Augusto Pereira

Relator: — Caceia Alves — Juiz de Direito, convocado

EMENTA: — A prisão em flagrante, nos crimes afiançáveis, é mantida até ser prestada a fiança. Somente quando há denegação da fiança, é que existe o constrangimento ilegal.

O excesso do prazo de 10 dias para a conclusão do inquérito policial, quando há prisão em flagrante, caracterizada a privação ilegal da liberdade de ir e vir.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso "ex-offício" de HABEAS-CORPUS da Comarca da Capital, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 2a. Vara Penal e recorrido Flávio Augusto Pereira.

O bacharel Raimundo Neves Fidélis impetrou ordem de habeas-corpus liberatório em favor de Flávio Augusto Pereira, identificado na inicial, preso e recolhido no Presídio de São José por infração ao disposto no art. 129, § 2o., do Código Penal, conforme auto de prisão em flagrante delito prescrito pelo Comissário de Polícia do 2o. Distrito, o que é ilegal ante a falta de comprovação do perigo de vida, como resultado dos ferimentos produzidos na vítima, e, ainda, porque foi excedido o prazo do art. 10 do Código de Processo Penal para a conclusão do inquérito policial e remessa ao juiz competente.

O substituto da autoridade indicada como coatora informou que, no dia 17.1.1967, contra o paciente foi lavrado um auto de prisão em flagrante delito como incurso nas penas do art. 129, § 2o., do Cod. Penal, encaminhado à Corregedoria Policial no dia 24 do mesmo mês e donde foi devolvido em 19 de dezembro, para ser

procedido o exame pericial, o que não se verificou em virtude da vítima ter viajado para o interior do Estado.

O 2o. Dr. Promotor Público manifestou-se pela concessão da ordem, em face do preceituado no art. 10 já mencionado, acrescido da falta de prova quanto a ser de natureza grave a lesão corporal a qual deve ser admitida como de natureza leve ante a viagem da vítima, e, daí, tratar-se de crime afiançável, para caracterizar a custódia, como ilegal e arbitrária.

O dr. Juiz de Direito, no despacho concessivo da medida depois de salientar que a prisão foi efetuada legalmente e nem se cogitar, no julgamento, de erro ou não da classificação do delito por falta de dados concretos, de modo a tornar a custódia ilegal e arbitrária conclui que esta veio a constranger a liberdade de locomoção do paciente pelo não cumprimento do prazo de 10 dias estabelecido, em lei, para o término do inquérito.

A decisão está conforme a lei e a jurisprudência.

O auto de prisão em flagrante foi lavrado com observância dos requisitos processuais.

A tese da afiançabilidade é insustentável, de vez que, mesmo nos crimes afiançáveis, a prisão em flagrante é mantida até o autuado prestar a fiança que lhe for arbitrada depois de requerida.

A denegação da fiança, nos casos permitidos em lei, é que constitui constrangimento ilegal, corrigido pelo "habeas-corpus".

Já no que tange ao inquérito policial não ter sido concluído e o remetido ao juiz competente dentro de 10 dias, há privação na liberdade de ir e vir.

Ex-positis:
Acórdam os Juizes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de

Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso.

Custas na forma da lei. Belém, 4 de abril de 1968

(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, Presidente. Manoel Caceia Alves, Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de abril de 1968.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 6832)

ACÓRDÃO No. 145
Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: — O dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal

Recorrido: — Sebastião Couto da Rocha e Jorge do Couto Rocha.

Relator: — Desembargador Caceia Alves

EMENTA: — A omissão da autoridade coatora em prestar as informações solicitadas, presume como verdadeiros os fatos alegados sobre a coação ilegal.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "Ex-Offício" da Capital, em que é recorrente o Dr. Juiz de Direito da 4a. Vara Penal e recorridos Sebastião Couto da Rocha e Jorge do Couto Rocha.

O bacharel Antônio Maria de Freitas Leite impetrou ordens de "habeas-corpus" preventivo e

liberatório em favor de Sebastião Couto da Rocha e Jorge do Couto Rocha, respectivamente, qualificados na inicial, por estar ameaçado de prisão, o primeiro, e por se encontrar preso ilegalmente, o segundo, tudo por ordem do Dr. Delegado de Investigações e Capturas.

A autoridade indicada como coatora não prestou as informações solicitadas.

No seu parecer, o 2o. Dr. Promotor Público manifestou-se pelas concessões das ordens.

É pacífica a jurisprudência deste Tribunal na concessão de "habeas-corpus" quando a autoridade coatora deixa de atender o pedido de informações, o que vale dizer, serem verdadeiros os fatos alegados pelos pacientes ou impetrantes contra ela, como bem salientou o representante do Ministério Público e decidiu com acerto o Dr. Juiz.

Ex-positis:

Acórdam os Juizes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça, à unanimidade, negar provimento ao recurso.

Custas na forma da lei. Belém, 4 de abril de 1968

(a.a.) Eduardo Mendes Patriarcha, PRESIDENTE; Manoel Caceia Alves, relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 22 de abril de 1968.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 6833)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
Hasta Pública Judicial

O DOUTOR MIGUEL ANTUNES CARNEIRO, Juiz de Direito da 7a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele, tiverem conhecimento que no dia vinte e sete (27) do mês de junho corrente, às dez (10) horas, em a porta da sala de

audiências da 7a. Vara, irá a público, pregão de venda e arrematação o seguinte bem pertencente a MARIA DE LOURDES RIBEIRO nos autos de ação executiva que lhe move LUCIANO DIAS MALA, consistente de:

TERRENO EDIFICADO, nesta cidade à Passagem Dionísio Bentes, no bairro do Marco n. 203, antes n. 33, medindo todo o terreno aproximadamente 10

mts. de frente por 60 mts. de fundos, com as seguintes características: Construção em alvenaria coberta de telhas, recuada do alinhamento da rua por onde corre um gradão de ferro possuindo no seu interior, pátio mosaicado, sala de visitas, salão quarto, copa-cozinha, banheiro e sanitários e um quarto para empregada, avaliada em oito mil cruzeiros novos (NCR\$ 8.000,00).

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lingo ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O **COMPRADOR** pagará a banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. É para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 30 dias do mês de maio de 1968. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

(a) Miguel A. Carneiro

Dr. Miguel Antunes Carneiro — Juiz de Direito da 7a. Vara do Cível e Comércio.

(Ext. Reg. n. 1.757 — Dia: 7.6.68).

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Miguel Antunes Carneiro, Juiz de Direito da Sétima Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêle tiverem conhecimento que, por parte de **CORINA MACHADO**, lhe foi apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara da capital. Corina Machado, brasileira, proprietária, residente e domiciliada nesta capital, por seu procurador judicial, infra-assinado, vem requerer a V. Exa., o seguinte: 1 — A suplicante é proprietária do imóvel sito à Trav. Caldeira Castelo Branco, n. 1778, nesta capital, o qual se encontra locado aos srs. Wademar de Oliveira Marques, brasileiro, solteiro, militar, e Oneide Garcia, brasileira, residentes e domiciliados nesta capital pelo aluguel mensal de NCR\$ 25,00 (vinte e cinco cruzeiros novos). 2 — Acontece que a suplicante necessita do referido imóvel para uso próprio. Para isso notificou os suplicados (doc. n. 2), que entretanto não desocuparam o imóvel no prazo legal. 3 — Assim sendo, vem a suplicante, de acordo com o art. 11, inciso X § 4º da lei n. 4.494 de 25 de novembro de 1964, propor a

presente ação de despejo, requerendo a citação dos suplicados para contestarem, querendo, no prazo legal, os termos da presente ação, sujeitando-se ainda o réu ao pagamento das contas de processo, honorários de advogado e demais pronúncias de direito. Protesta pelo depoimento pessoal dos suplicados, pena de confesso, audição de testemunhas e por todas as provas em direito admitidas, dando-se a presente, para efeitos fiscais, o valor de trezentos cruzeiros novos (NCR\$ 300,00). P. Deferimento. Belém, 02 de abril de 1968. pp. Raimundo Teixeira Noleto. Está selada. Petição de fls. Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara da Capital. Corina Machado, já qualificada nos autos, digo, já identificada nos autos de ação de despejo que move contra Waldemar de Oliveira Marques e Oneide Garcia, vem dizer que, se encontrando o réu Waldemar de Oliveira Marques, em lugar incerto e não sabido, requer a citação do mesmo por edital; para os fins de direito. P. deferimento. Belém, 26 de abril de 1968. pp. Raimundo Teixeira Noleto. O despacho que determinou o presente edital é do teor seguinte: — Cite-se o réu, por edital, com o prazo de 30 dias; observadas as formalidades legais. Int. Belém, 26 de abril de 1968. (a) Miguel Antunes Carneiro. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro, alegar ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 29 dias do mês de abril de 1968. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Miguel A. Carneiro

(T. n. 13.947 — Reg. n. 1.769 — Dia: 7.6.68).

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA E CINCO (45) DIAS

O DOUTOR ARY DA MOTA SILVEIRA, Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que a este juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 10a. Vara — NOTIFICAÇÃO — Autor: — Fernando Bayma Giestas — Réu: — Beau Murphey, norte-americano, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade — **CARTÓRIO SARMENTO** — Estando o réu em lugar incerto e não sabido, conforme certifica o Oficial de Justiça encarregado das diligências, "respeitosamente REQUER" o Autor se digné V. Exa., de determinar sejam expedidos editais de citação. N. Termos. P. Deferimento. Belém, 16 de maio de 1968. P.p. Francisco N. Salgado. — Des-

pacho do doutor Juiz: — N.A. — Dado e passado nesta cidade de Belém, 16.5.68. Ary Mota Silveira. — Petição de fls. dois (2). Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito Cível e Comércio desta Comarca — NOTIFICAÇÃO — Requerentes: — Fernando Bayma Giestas e sua esposa — Requerido: — Beau Murphey, norte-americano, casado, comerciante, domiciliado nesta cidade — PETIÇÃO INICIAL — Dizem a V. Exa., os requerentes que são proprietários, em virtude de aquisição feita de JOAQUIM FERNADES (doc. n. 1), do apto. n. 1101, Bloco "A", do Edifício "José Maria Marques" sito nesta cidade à Av. Serzedelo Corrêa, n. 142, o qual se encontra alugado ao requerido mediante contrato verbal, por prazo indeterminado, para residência do mesmo; que eram os requerentes proprietários de um terreno edificado, ainda sem numeração, sito nesta cidade à Rua Diogo Moia, entre as Tvs. 14 de Março e Alcindo Castello, mas o venderam recentemente, ao Dr. Mário Rubem Mello Martins, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente nesta capital, mediante pagamento a prazo e com a condição especial de só poder ser feita a transcrição da propriedade em nome do comprador uma vez pago todo o preço (doc. n. 2 cláusula 5); que os postulantes não possuem nenhuma outra propriedade imóvel residencial, e residindo em prédio alugado (apartamento no mesmo edifício n. 401, bloco "B", de propriedade da Sra. Zaira Passarinho), desejam retomar o apartamento locado ao requerido, para uso próprio. Assim, respeitosamente, REQUEREM Que se digné V. Exa. na forma do que lhe dispõe o art. 11, incisos III e 4º, da Lei n. 4.494, de 25 de novembro de 1964, de determinar seja notificado o inquilino e sua esposa se lá for encontrada, a desocupar o imóvel que o proprietário deseja retomar pelos motivos acima, no prazo legal de (90) noventa dias, sob pena de ser proposta a competente ação de despejo. Protesta o Postulante provar o registro do seu título de propriedade do apartamento em retomada e a negativa de outra propriedade imóvel residencial, o que fora na ação principal, quando proposta. Requer o Suplicante que, feita a notificação e preparados os autos, sejam-lhe os mesmos entregues em original e independente traslado, para os efeitos posteriores em que possam ser utilizados. Dá-se à causa, para efeitos fiscais, o valor de Quinhentos Cruzeiros Novos. P. deferimento. Belém, 19 de abril de 1968. P.p. Francisco Nunes Salgado. — Despacho do doutor Juiz: — D.A. Notifique-se. Belém, 26.4.68. Ary Mota Silveira. — E para que chegue

ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado o sr. Beau Murphey. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de maio de 1968. Eu, Antônio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) **Dr. Ary Mota Silveira**, — Juiz de Direito da 10a. Vara da Comarca da Capital.

(Ext. Reg. n. 1.769 — Dia: 7.6.68).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 11 de junho corrente, para julgamento pela 1a. Câmara Penal do seguinte feito:

Apelação Penal da Capital
Apelante: Ezequiel Lobo dos Santos.
Apelada: A Justiça Pública.
Relator: Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 5 de junho de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 9622)

Anúncios de Julgamentos da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça do Estado, foi designado o dia 11 de junho, para julgamentos pela 1a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

Agravo da Capital
Agravante: Nogueira Mesquita & Cia.
Agravado: Luiz Bechara Buainain.

Relator: Des. Maurício Pinto.
Apelação Cível da Capital
Apelantes: José Carneiro Bezerra e sua mulher.
Apelados: Guilherme Vieira e sua mulher, pela Assistência Judiciária.

Relator: Des. Maurício Pinto.
Recurso Cível "Ex-Officio" de Chaves

Recorrente: O dr. Juiz de Direito da Comarca.
Recorrido: Othon Nunes Pinheiro.

Relator: Des. Alvaro Pantoja.
Apelação Cível "ex-officio" — Capital

Apelante: O dr. Juiz de Direito da 8a. Vara Cível.

Apelados: José Nunes Martins e Lucimar de Melo Martins.
Relator: Des. Alvaro Pantoja.

Apelação Cível da Capital
Apelante: Loja Regional Ltda.
Apelado: Américo Alves de Castro.

Relator: Des. Pojucan Tavares.

Apelação Cível "ex-officio da Capital

Apelante: O Dr. Juiz de Direito da 7a. Vara Cível.
Apelados: Elias de Souza Rodrigues e Maria de Lourdes Dias Rodrigues.

Relator: Des. Pojucan Tavares.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado.

Belém, 5 de junho de 1968.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.

(Reg. n. 9623)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

ESTADO DO PARÁ

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

O Bacharel Romão Amóedo Neto, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República do Brasil, na forma da Lei.

FAÇO SABER que pelo Doutor Wilson Araújo Souza, advogado do postulante Francisco Fernandes Dacier Lobato foi apresentado a este Juízo a petição do seguinte teor:

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Francisco Fernandes Dacier Lobato, brasileiro casado, pecuarista, residente e domiciliado em Belém, vem por seu advogado ao fim assinado, expor e requerer a V. Exa. o que se segue: 1 — O suplicante é legítimo proprietário de uma área de terras, situada no município de Paragominas, medindo 300 hectares, com as seguintes divisas e confrontações: inicia por um marco cravado à margem direita do rio Uraim, seguindo a direção 24°30' SE na distância de 3.000 mts., fazendo divisa com quem de direito; daí seguindo o rumo 18°00' NW até chegar ao marco II, na distância de 2.120 mts., daí seguindo o rumo de 24°30' NW, com a distância de 4.500 mts., daí seguindo pelo leito do rio Uraim até chegar ao marco inicial. 2 — A referida área foi desmembrada de porção maior, qual seja o lote pertencente a Geraldo Rezende de Miranda e sua mulher Maria do Perpétuo Socorro Vieta de Miranda, de acordo com o Título Definitivo n. 47, expedido pelo Governo do Estado do Pará em 5 de abril de 1962, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Vizeu, sob o número 315 às fls. 310 do livro n. 33. — A escritura de propriedade, do suplicante, que a esta vai anexa, foi lavrada às fls. 17 do livro n. 1 do Cartório de Paragominas, transcrita sob o número 4.526 às fls. 16 do Livro n. 3, N. do Cartório de Registro de Imó-

veis desta Comarca. 4. — Na área acima descrita o suplicante vem efetuando benfeitorias de vulgo tais como construções, cercas e pastagens, visando a dar um aproveitamento racional à terra. 5. — Apesar disso o indivíduo Afonso Fernandes Leão, figura por demais conhecida nos fastos deste município, invadiu as terras do postulante, a pretexto de demarcá-las, como se justo título sobre elas tivesse. O fato ocorreu a cerca de 15 dias passados, havendo sido objeto de uma representação criminal contra o referido cidadão. 6. A invasão é fato público e notório em Paragominas, valendo destacar que não é o primeiro procedimento dessa natureza que se pode imputar ao sr. Afonso Leão, veterano per-lustrador das varas cíveis dos tribunais em demandas pertinentes a terras. 7. — Caracterizado o esbulho que vem sofrendo o postulante, vem ele propor contra Afonso Fernandes Leão a presente ação de reintegração de posse cumulada com indenização por perdas e danos, com fundamento nos artigos quatrocentos e noventa e nove (499) e seguintes do Código Civil e 371 e seguintes do Código de Processo Civil. 8. — Outrossim, como o esbulho data de menos de um ano e um dia e a propriedade do imóvel está demonstrada pelos documentos anexos, requer-se a V. Exa. a concessão da reintegração liminar, visto como são vultosos os prejuízos que vem sofrendo o esbulhado. 9. — O suplicante pede a procedência final da ação, condenando-se o réu na custas processuais e honorários advocatícios do signatário, indicando desde logo a produção de todas as provas admitidas em direito, dando a causa o valor fiscal de dez mil cruzeiros novos. Termos em que. Pede deferimento. — São Miguel do Guamá, 15 de fevereiro de 1968. P.P. Wilson Araújo Souza. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: — Satisfeitas as exigências legais volte querendo. — Guamá, 14.2.1968. R. A. Neto — Juiz de Direito. — Despacho à fls. 10 — D.A. — Cite-se o réu para contestar, se quiser, no prazo legal. Quanto a concessão da reintegração liminar, indefiro, em virtude de prova convincente. Guamá, 18.3.1968. R. A. Neto. — Juiz de Direito. Distribuído ao Cartório de Registro de Imóveis de Vizeu, sob o número 315 às fls. 310 do Livro n. 33. — A escritura de propriedade, do suplicante, que a esta vai anexa, foi lavrada às fls. 17 do livro n. 1 do Cartório de Paragominas, transcrita sob o número 4.526 às fls. 16 do Livro n. 3, N. do Cartório de Registro de Imó-

veis desta Comarca. 4. — Na área acima descrita o suplicante vem efetuando benfeitorias de vulgo tais como construções, cercas e pastagens, visando a dar um aproveitamento racional à terra. 5. — Apesar disso o indivíduo Afonso Fernandes Leão, figura por demais conhecida nos fastos deste município, invadiu as terras do postulante, a pretexto de demarcá-las, como se justo título sobre elas tivesse. O fato ocorreu a cerca de 15 dias passados, havendo sido objeto de uma representação criminal contra o referido cidadão. 6. A invasão é fato público e notório em Paragominas, valendo destacar que não é o primeiro procedimento dessa natureza que se pode imputar ao sr. Afonso Leão, veterano per-lustrador das varas cíveis dos tribunais em demandas pertinentes a terras. 7. — Caracterizado o esbulho que vem sofrendo o postulante, vem ele propor contra Afonso Fernandes Leão a presente ação de reintegração de posse cumulada com indenização por perdas e danos, com fundamento nos artigos quatrocentos e noventa e nove (499) e seguintes do Código Civil e 371 e seguintes do Código de Processo Civil. 8. — Outrossim, como o esbulho data de menos de um ano e um dia e a propriedade do imóvel está demonstrada pelos documentos anexos, requer-se a V. Exa. a concessão da reintegração liminar, visto como são vultosos os prejuízos que vem sofrendo o esbulhado. 9. — O suplicante pede a procedência final da ação, condenando-se o réu na custas processuais e honorários advocatícios do signatário, indicando desde logo a produção de todas as provas admitidas em direito, dando a causa o valor fiscal de dez mil cruzeiros novos. Termos em que. Pede deferimento. — São Miguel do Guamá, 15 de fevereiro de 1968. P.P. Wilson Araújo Souza. Nesta petição foi exarado o seguinte despacho: — Satisfeitas as exigências legais volte querendo. — Guamá, 14.2.1968. R. A. Neto — Juiz de Direito. — Despacho à fls. 10 — D.A. — Cite-se o réu para contestar, se quiser, no prazo legal. Quanto a concessão da reintegração liminar, indefiro, em virtude de prova convincente. Guamá, 18.3.1968. R. A. Neto. — Juiz de Direito. Distribuído ao Cartório de Registro de Imóveis de Vizeu, sob o número 315 às fls. 310 do Livro n. 33. — A escritura de propriedade, do suplicante, que a esta vai anexa, foi lavrada às fls. 17 do livro n. 1 do Cartório de Paragominas, transcrita sob o número 4.526 às fls. 16 do Livro n. 3, N. do Cartório de Registro de Imó-

se refere a certidão supra, Guamá, 20.3.68. (a) Raimundo Nicolau da Silva. — Oficial de Justiça. Certidão. Certifico que em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me ao local nele indicado e sendo ali não encontrando o senhor Afonso Fernandes Leão, a fim de citá-lo conforme recomendação contida no mesmo mandado, tendo sido informado por pessoas aí residentes que o mesmo se acha em lugar incerto e não sabido. O referido é verdade e dou fé. Paragominas, 8 de abril de 1968. Raimundo Nicolau da Silva. — Oficial de Justiça. Em virtude desta certidão foram os autos conclusos ao Doutor Juiz de Direito da Comarca que exarou o seguinte despacho: Diga o autor sobre a certidão de fls. 12v. Guamá, 8.4.1968. R. A. Neto — Juiz de Direito. Dado ciência ao advogado do autor este apresentou uma petição ao Meritíssimo Doutor Juiz de Direito que recebeu o seguinte despacho: — N.A. Conclusos. Guamá, 28.5.1968. R. A. Neto — Juiz de Direito. — PETIÇÃO: Exmo. Dr. Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — Diz Francisco Fernando Dacier Lobato, nos autos de ação possessória que move contra Afonso Fernandes Leão, em curso por esse Juízo, expediente do escrivão Joaquim Egídio Nunes, que vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte: — O suplicante teve conhecimento de que os atos de turbacão e esbulho à propriedade descrita na inicial partem não somente do R. Afonso Leão, como também de sua filha, a senhora Ana Maria Leão Queiroz, casada com o sr. Edson Queiroz, ambos residentes e domiciliados em Belém. 2. Isto posto, requer-se a V. Exa. que se digna de determinar a citação de ambos, a fim de virem integrar, juntamente, com seu sogro digo, juntamente com seu pai e sogro, a contestação, na qualidade de litisconsortes. Pede-se ainda que em virtude de ser desconhecido de todos os queridos, seja a citação procedida por editais, na forma da Lei. Pede deferimento. — São Miguel do Guamá 23 de maio de 1968. P.P. Wilson Araújo Souza. — Despacho: — Defiro o pedido do autor, o sr. escrivão para expedir edital de citação com o prazo de trinta dias ao Sr. Afonso Leão, bem como a sua filha Ana Maria Leão Queiroz, esposo Edson Queiroz. — Guamá, 30 de maio de 1968. R. A. Neto — Juiz de Direito. — Para constar, será este publicado pela imprensa e afixado no local do costume. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, 31 de maio de 1968. Eu, Joaquim Egídio Nunes, escrivão o datilografo e subscrevo. — Raimundo Amóedo Neto — JUIZ DE DIREITO (G. Reg. n. 1760).

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Heraldo Soeiro Mourão e srta. Judith Benathar.

Sendo o nubente solteiro, natural do Estado do Pará, funcionário federal, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Humaitá, 1651, filho de Marcelino Nery Mourão e de dona Joana Soeiro Mourão.

Sendo a nubente também solteira, natural do Estado do Pará, funcionária federal, domiciliada nesta cidade e residente à Av. 16 de Novembro, 500, filha de Jacob Marcos Benathar e de dona Francisca Rodrigues Benathar.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 6 de junho de 1968.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 13943 — Reg. n. 1754. — Dia 7-6-68)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Raimundo da Conceição Reis e Maria de Lourdes Ferreira, ele filho de Francisco Ferreira, Siqueira e Zulmira da Conceição Reis, ela filha de Maria Amorim Ferreira, solt.; — Carlos Roberto Marques Magalhães e Maria Luiza de Jesus Perez, ele filho de Oscar Mendes Magalhães e Augusta Marques Magalhães, ela filha de Fernando Perez Galvino e Maria de Jesus Perez, solt.; — Carlos Alberto Tavares Rodrigues e Aglaide Maia de Souza Reis, ele filho de Izabel Augusto Rodrigues de Andrade, ela filha de Antonio de Souza Reis e Herculanio Maia de Souza Reis, solt.; — Heraldo Herbert Mauro e Maria das Graças Costa, ele filho de Humberto Paulo Mauro e Helena Quintas Mauro, ela filha de José Trindade da Costa e Clara Leal da Costa, solt.; — Hides Freitas dos Santos e Altair Calandrini de Moraes, ele filho de Edgar dos Santos e Ruth Freitas dos Santos, ela filha de Demétrio Moraes da Silva e Maria Calandrini de Moraes, solt.; — Benedito Rodrigues de Alfaia e Maria Rezendy Vicitas, ele filho de Balbino Benjamin de Alfaia e Catarina Rodrigues de Alfaia, ela filha de Manoel Sá Vicitas e Isaura Rezendy Vicitas, solt.; — Antonio Monteiro da Rosa e Maria José Vasconcelos, ele filho de Manoel Santiago da Rosa e Luzia Monteiro da Rosa, ela filha de Antonio Soares de Vasconcelos e Neuza Lobato de Vasconcelos, solt.; — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, e se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 6 de junho de 1968. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

a) Edith Puga Garcia

(T. n. 13944 — Reg. n. 1755. — Dia 7-6-68)